

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO E RECOMPENSAS DO H2 CLUB.

I. DEFINIÇÕES

1. PROGRAMA DE RELACIONAMENTO E RECOMPENSAS DO H2 CLUB ou H2 REWARDS – Programa que recompensa o associado pelo relacionamento que mantém com o H2 CLUB, por meio da participação dos eventos promovidos pelo clube.

2. PARTICIPANTE(S) – Todos os associados cadastrados no programa H2 REWARDS do H2 CLUB.

3. PONTOS DE RELACIONAMENTO – Pontos acumulados da adesão e participação nos eventos do **H2 CLUB**.

4. PONTOS BÔNUS – Pontos gerados a partir de eventos especiais, específicos e ações promocionais do **H2 CLUB**.

5. EXTRATO – Extrato destinado ao Associado Cadastrado no Programa H2 REWARDS, emitidos pelo H2 CLUB, por meio do qual são indicadas todas as compras e saques efetuados pelo PARTICIPANTE.

II. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Este regulamento estabelece as regras para o **PROGRAMA DE RELACIONAMENTO DO H2 CLUB**, instituído pela empresa H2 BRASIL LICENCIAMENTO DE MARCA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE MARKETING, proprietária da marca H2 CLUB, doravante denominado **H2 REWARDS** e passa a valer a partir de seu lançamento, em 01/09/2017.

2. Somente os **PARTICIPANTES** podem solicitar: extratos para verificação dos pontos; Conversão em prêmios; Descontos e outros benefícios e quaisquer outras operações relativas ao **PROGRAMA**. Todos esses procedimentos serão realizados por meio do Atendimento no H2 CLUB, web site do programa ou diretamente com os parceiros divulgados, ou por outras formas divulgadas pelo **H2 CLUB**.

3. Os prêmios, os descontos e outros benefícios serão concedidos aos **PARTICIPANTES** do **PROGRAMA**, de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento e no **CATÁLOGO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA** ou por outras formas divulgadas pelo **H2 CLUB**.

III. ADESÃO

1. Poderão aderir ao **PROGRAMA DE RECOMPENSAS H2 REWARDS**, todos os associados pessoas físicas que se cadastrarem, portanto, os benefícios são gerados apenas para os associados cadastrados e que participarem de eventos promovidos pelo **H2 CLUB**.

2. Em caráter promocional, o **H2 CLUB** poderá incluir como **PARTICIPANTES** do PROGRAMA DE RECOMPENSAS H2 REWARDS todos os seus **ASSOCIADOS**, independentemente do pedido de adesão e sem qualquer ônus.

IV. TAXAS DE ADESÃO E DE ANUIDADE

1. Não serão cobradas taxas de adesão e de anuidade pela participação no **PROGRAMA DE RECOMPENSAS H2 REWARDS**.

2. A partir da solicitação de exclusão do **PROGRAMA DE RECOMPENSAS H2 REWARDS**, todos os pontos acumulados e não-utilizados serão automaticamente cancelados, sem o direito a reembolso posterior de qualquer natureza.

3. Em caso do participante do **PROGRAMA DE RECOMPENSAS H2 REWARDS** solicitar, a qualquer tempo, uma segunda via de seu cartão, fica a critério do H2 CLUB a cobrança de R\$10,00 (Dez reais), como taxa de impressão.

V. TIPOS E FATORES DE GERAÇÃO DE PONTOS

1. Poderão ser concedidos aos **PARTICIPANTES** do **PROGRAMA DE RECOMPENSAS H2 REWARDS** dois tipos de pontos:

1.1. PONTOS DE RELACIONAMENTO

1.2. PONTOS BÔNUS

2. Os **PONTOS DE RELACIONAMENTO** serão apurados e concedidos com base no período em que o participante permanece jogando ou realizar sua inscrição em um torneio, conforme fatores de conversão amplamente divulgados pelo H2 CLUB.

3. Os **PONTOS BÔNUS** serão apurados com base nas situações descritas a seguir:

3.1. Quando o participante conquistar uma categoria superior;

3.2. Em caráter promocional, a critério única e exclusivamente do H2 CLUB.

4. Os **PONTOS DE RELACIONAMENTO** bem como os **PONTOS BÔNUS** não são passíveis de sucessão hereditária e não podem ser gerados ou acumulados, em nenhuma hipótese, por clientes falecidos. A utilização indevida de pontos de participantes falecidos sujeitará o infrator às medidas judiciais cabíveis.

VI. APURAÇÃO E CONCESSÃO DE PONTOS

1. A apuração dos **PONTOS DE RELACIONAMENTO** será feita toda vez que o associado cadastrado participar de um evento onde deverá apresentar o seu cartão fidelidade. Os eventos são definidos em dois tipos a saber:

- 1.1. **Jogando um Torneio:** Para os Torneios, o PARTICIPANTE deve apresentar o cartão no momento da sua inscrição. Cada torneio terá uma pontuação específica proporcional ao valor investido em cada torneio.
- 1.2. **Jogando em uma mesa de Cash Game:** O PARTICIPANTE deve apresentar o seu cartão ao atendente no momento em que entra em uma mesa, realizando assim o Check In. O atendente ficará em posse do cartão do PARTICIPANTE até o exato momento em que o PARTICIPANTE deixar a mesa, onde ele realizará o Check Out para validar os seus pontos.
- 1.2.1. Cada mesa terá uma pontuação específica proporcional ao seu valor.
- 1.2.2. Os pontos são computados a cada 1 minuto.
2. A apuração dos **PONTOS BÔNUS** será feita automaticamente via sistema, nas seguintes condições:
- a) Quando o participante conquista uma categoria superior;
- b) Em caráter promocional.
3. Os **PONTOS DO CARTÃO** originados dos itens “1 e 2” acima, estarão disponíveis para utilização imediata ao seu lançamento.

VII. CATEGORIA / NÍVEL

1. Os PARTICIPANTES do PROGRAMA H2 REWARDS serão classificados em níveis, de acordo com a pontuação acumulada de acordo com a tabela abaixo;

CATEGORIAS / NÍVEIS				
CONDIÇÕES	BLUE	GOLD	PLATINUM	BLACK
Pontos Necessários	INICIAL	15.000	26.000	50.000
Prazo para conquistar a categoria	X	60 dias	60 dias	60 dias
Prazo para se manter na categoria	X	120 dias	120 dias	120 dias

VIII. CÁLCULO DOS PONTOS

1. Os **PONTOS DE RELACIONAMENTO** serão calculados conforme tabela de fatores de conversão abaixo. Serão considerados os itens a seguir e outros a critério do **H2 CLUB**, que poderão ser incluídos ou excluídos a qualquer tempo:

a) Evento torneio: valor de buy in e categoria/nível do PARTICIPANTE

b) Evento cash game: serão calculados considerando os fatores, tempo em jogo; tipo de jogo e categoria/nível do PARTICIPANTE

TABELA DE PONTOS POR MINUTO X TIPO DE JOGO X CATEGORIA

CATEGORIA	BLUE	GOLD	PLATINUM	BLACK
FATOR X	1	1,2	1,5	2
OMAHA 1/2	1,167	1,400	1,750	2,334
OMAHA 2/5	1,866	2,239	2,799	3,732
OMAHA 5/5	2,666	3,199	3,999	5,332
OMAHA 5/10	6,000	7,200	9,000	12,000
OMAHA 10/25	8,000	9,600	12,000	16,000
OMAHA 25/25	9,000	10,800	13,500	18,000
OMAHA 25/50	9,500	11,400	14,250	19,000
OMAHA 5 CARTAS 1/2	1,300	1,560	1,950	2,600
OMAHA 5 CARTAS 2/5	2,444	2,933	3,666	4,888
OMAHA 5 CARTAS 5/5	3,111	3,733	4,666	6,222
OMAHA 5 CARTAS 5/10	7,000	8,400	10,500	14,000
OMAHA 5 CARTAS 10/25	10,500	12,600	15,750	21,000
OMAHA 5 CARTAS 25/25	11,500	13,800	17,250	23,000
OMAHA 5 CARTAS 25/50	12,500	15,000	18,750	25,000
DEALER CHOICE 1/2	1,000	1,200	1,500	2,000
DEALER CHOICE 2/5	2,222	2,666	3,333	4,444
DEALER CHOICE 5/5	3,000	3,600	4,500	6,000
DEALER CHOICE 5/10	6,600	7,920	11,880	13,200
DEALER CHOICE 10/25	8,800	10,560	13,200	17,600
DEALER CHOICE 25/25	10,000	12,000	15,000	20,000
DEALER CHOICE 25/50	12,000	14,400	18,000	24,000

TEXAS 1/2	0,667	0,800	1,000	1,333
TEXAS 2/5	1,167	1,400	1,750	2,334
TEXAS 5/5	1,667	2,000	2,500	3,333
TEXAS 5/10	3,666	4,399	5,499	7,332
TEXAS 10/20	5,000	6,000	7,500	10,000
TEXAS 25/25	6,667	8,000	10,000	13,333
MIXED NLH/PLO 2/5	1,700	2,040	2,550	3,400
MIXED NLH/PLO 5/5	1,777	2,132	2,665	3,554

2. Para efeito de apuração, os **PONTOS DE RELACIONAMENTO** serão sempre inteiros, desprezando-se, para cada item da tabela de fatores de conversão, as frações de pontos porventura existentes.

3. Os **PONTOS DO CARTÃO** serão sempre inteiros, com arredondamento pelo critério matemático padrão, ou seja, frações de ponto inferiores a 0,49 serão desprezadas e frações de ponto iguais ou superiores a 0,50 serão arredondadas para o ponto inteiro imediatamente superior.

4. O **H2 CLUB** poderá, a seu critério, estabelecer promocionalmente e por período de tempo limitado, outra razão de equivalência para a conversão de pontos, desde que superior à fixada no item “1” e “2” desta cláusula VII.

5. O **H2 CLUB** se reserva o direito de efetuar ajustes na tabela de fatores de conversão do **PROGRAMA DE RECOMPENSAS H2 REWARDS** e no prazo de validade dos **PONTOS DE RELACIONAMENTO** e **PONTOS BÔNUS** a qualquer tempo, segundo sua conveniência.

6. As informações relativas a eventuais ajustes promovidos no **PROGRAMA DE RECOMPENSAS H2 REWARDS** poderão ser obtidas junto à Central de Atendimento H2 Club, bem como estarão disponíveis ao **PARTICIPANTE** no site www.h2club.com.br/rewards.

IX. DEMONSTRAÇÃO DOS PONTOS

1. Os **PONTOS DE RELACIONAMENTO** e os **PONTOS BÔNUS** utilizados ou prescritos, serão demonstrados por meio de extratos de verificação do **PROGRAMA**, disponíveis no Auto-Atendimento H2 CLUB (terminais eletrônicos e Internet).

X. DIREITOS SOBRE OS PONTOS

1. Os pontos adquiridos pelos **PARTICIPANTES** não possuem valor monetário. Constituem um direito do **PARTICIPANTE** perante o **H2CLUB**, e são inegociáveis.

2. Verificando-se negociação de **PONTOS DO CARTÃO** sem a expressa autorização do **H2 CLUB**, os **PONTOS** objeto da transação serão considerados nulos, acarretando, em consequência, a exclusão dos envolvidos no **PROGRAMA**;

3. Os **PONTOS** são pessoais e intransferíveis, e não são permitidos o recebimento de pontos mesmo que tenham vínculos de parentesco (pai, mãe, filho, irmão, cônjuge, companheiro (a), padrasto ou madrasta).

XI. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

1. Os benefícios do **PROGRAMA** são os seguintes:

1.1. Automáticos: Concedidos sempre que o cliente atingir os **PONTOS DE RELACIONAMENTO** necessários para o benefício, sem necessidade de solicitação: a) conquista de categoria superior com maiores fatores de multiplicação dos pontos acumulados; b) acesso a serviços e eventos exclusivos, de acordo com a categoria.

1.1.1. Os benefícios automáticos citados no item 1.1 desta cláusula X poderão, a critério do **H2 CLUB**, ser incluídos, excluídos e alterados a qualquer tempo.

1.2. Não automáticos: Concedidos a pedido do cliente, por meio de troca de **PONTOS DO CARTÃO**: a) prêmios e descontos do Catálogo de Prêmios do Programa **H2 REWARDS**; b) participação em sorteios - o **PARTICIPANTE** poderá solicitar ao **H2 CLUB** a conversão automática de **PONTOS DO CARTÃO** para participação nos sorteios do **PROGRAMA**.

2. Os benefícios serão concedidos aos **PARTICIPANTES** que estiverem em dia com suas obrigações perante ao **H2 CLUB**, sejam como devedores principais, sejam como coobrigados.

2.1. Para tal fim, consideram-se **PARTICIPANTE** em situação de inadimplência aqueles que estejam com operações em atraso a mais de 10 dias da data do vencimento da obrigação.

XII. UTILIZAÇÃO DOS PONTOS DO CARTÃO

1. A concessão dos benefícios citados na cláusula X, item "1.2." será feita mediante solicitação de utilização dos **PONTOS DO CARTÃO** em troca do prêmio escolhido pelo **PARTICIPANTE**.

2. Para utilização dos **PONTOS DO CARTÃO**, ou seja, sua conversão em prêmios, descontos e outros benefícios divulgados pelo **H2 CLUB** nos **CATÁLOGOS DE PRÊMIOS DO PROGRAMA** ou por outros meios, os **PARTICIPANTES** deverão:

a) Possuir a quantidade mínima de pontos válidos estabelecida para a utilização;

c) Observar a vigência do **CATÁLOGO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA**.

3. Ficarão bloqueados os pontos do **PARTICIPANTE** que não atender às condições previstas no cláusula X, item “2”.

4. A qualquer tempo, durante o prazo de validade do **CATÁLOGO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA**, o **H2 CLUB** poderá enviar catálogos especiais, com validade determinada, contendo prêmios diferentes em quantidade e qualidade dos oferecidos no **CATÁLOGO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA** vigente.

5. O **H2 CLUB** compromete-se a manter o nível de pontuação dentro do prazo de validade de cada catálogo, podendo realizar promoções, sempre favoráveis aos **PARTICIPANTES**. Após esse prazo, os bens e/ou serviços poderão ser divulgados em novos catálogos com outro nível de pontuação.

6. Após a solicitação do prêmio, não serão permitidas quaisquer alterações ou o cancelamento do pedido.

7. Perdem o direito a obtenção das vantagens automáticas os **PARTICIPANTES** que, independentemente da pontuação obtida, não estejam em dia com suas obrigações perante o **H2 CLUB** e suas subsidiárias, na condição de devedor principal ou coobrigado, conforme disposto no item “2”, da cláusula X.

8. Independente do endereço de domicílio do **PARTICIPANTE**, os **PONTOS DO CARTÃO** conquistados, também independente da unidade de aquisição, poderão ser utilizados em qualquer unidade com a marca **H2 CLUB**, em todo o território nacional, sempre obedecendo os critérios do **CATÁLOGO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA** de cada unidade **H2 CLUB**.

XIII. CATÁLOGO DE PRÊMIOS

1. Todos os produtos ou serviços oferecidos como prêmios no **CATÁLOGO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA** têm caráter meramente indicativo, podendo ser substituídos por qualquer outra marca ou modelo. Os referidos produtos são adquiridos de fornecedores conveniados com o **H2 CLUB**, que poderá suspender tais convênios, caso venha a detectar má prestação de serviço ou sinais de risco.

2. Todos os produtos terão estoque limitado. Caso algum prêmio saia de linha, esteja esgotado no estoque do fornecedor conveniado ou o convênio com seu fornecedor seja encerrado, o **H2 CLUB** poderá, a seu critério, substituí-lo por similar e/ou excluí-lo do **CATÁLOGO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA**. Caso o cliente não aceite a substituição de produto oferecida o pedido será cancelado, sendo os pontos automaticamente devolvidos para o cliente.

3. As especificações, bem como a qualidade e a garantia dos prêmios constantes no **CATÁLOGO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA**, são de inteira responsabilidade dos fornecedores conveniados. Os **PARTICIPANTES** devem guardar os certificados de garantia dos produtos recebidos, pelo prazo indicado pelos fornecedores e a nota que acompanha o produto, para a troca em caso de defeitos ou para eventual assistência técnica.

4. Os prêmios serão entregues ao **PARTICIPANTE**, em até 30 dias após a solicitação do prêmio, no endereço que conste no cadastro do **PROGRAMA** no momento da solicitação.

5. O **H2 CLUB** não se responsabiliza pela não-entrega do prêmio caso haja alteração de endereço após o pedido ter sido enviado ao fornecedor do produto ou do serviço.

6. Caso não seja possível entregar o prêmio, devido a informações incorretas fornecidas pelo **PARTICIPANTE**, ausência no momento de entrega, mudança de endereço, ou quaisquer outros motivos que inviabilizem a entrega, o **PARTICIPANTE** terá até 60 dias após a data da solicitação do prêmio para entrar em contato com a Central de Atendimento do **H2 CLUB**, para solução do problema. Após esse prazo, perderá o direito ao prêmio, NÃO lhe sendo restituído os pontos utilizados.

7. O **PARTICIPANTE** fica responsável por quaisquer ônus relativos ao reenvio dos prêmios, gerados pelos problemas citados no item 5 desta cláusula.

8. Caso seja constatada qualquer irregularidade na hora do recebimento, o prêmio deverá ser imediatamente devolvido ao entregador e o **PARTICIPANTE** deverá entrar em contato com a Central de Atendimento do **H2 CLUB**, informando: tipo de irregularidade, nome da entregadora e do entregador e o número da nota de entrega. Após o recebimento do produto pelo **PARTICIPANTE**, o **H2 CLUB** se exime de qualquer responsabilidade pela troca e a reclamação deverá ser feita diretamente ao fornecedor.

XIV. COMPLEMENTAÇÃO DOS PRÊMIOS EM REAIS (R\$)

1. O **PARTICIPANTE** pode escolher o resgate de prêmios utilizando uma pontuação reduzida e complementando-a com valor em moeda corrente no País, de acordo com as opções de troca discriminadas no **CATÁLOGO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA**.

2. Os **PONTOS DO CARTÃO** necessários à operação serão debitados ao **PARTICIPANTE** no ato da solicitação do prêmio, e o valor do complemento em moeda corrente, indicado no **CATÁLOGO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA**.

XV. VIGÊNCIA DOS PONTOS DO CARTÃO

1. Os **PONTOS DO CARTÃO** terão a validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua aquisição. Para os **PARTICIPANTES** da categoria Platinum e Black essa validade poderá ser diferenciada. Caso os **PONTOS DO CARTÃO** não sejam utilizados nesse prazo, ao serem concedidos os pontos adquiridos no 13o (décimo terceiro) mês, prescreverão os pontos do 1º (primeiro) mês, e assim, sucessivamente.

2. A prescrição dos **PONTOS DO CARTÃO** ocorrerá sempre no 1º (primeiro) dia do mês

subseqüente ao período de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses conforme descrito acima, contados a partir de sua aquisição.

XVI. EXCLUSÃO DO PROGRAMA E CANCELAMENTO DOS PONTOS

1. O descumprimento das cláusulas e condições descritas nesse REGULAMENTO, ensejará cancelamento dos **PONTOS DO CARTÃO** acumulados pelo **PARTICIPANTE**.
2. O cancelamento ou exclusão do **PARTICIPANTE** do **PROGRAMA** ocasionará o cancelamento automático dos **PONTOS DO CARTÃO** acumulados.
3. Em caso de falecimento do **PARTICIPANTE**, os **PONTOS DO CARTÃO** não são passíveis de sucessão hereditária e o saldo remanescente de **PONTOS** serão cancelados. A utilização indevida de pontos de participantes falecidos sujeitará o infrator às medidas judiciais cabíveis.
4. O **PARTICIPANTE** poderá solicitar sua exclusão do **PROGRAMA**. Nesse ato deverá solicitar também a conversão do saldo remanescente de **PONTOS DO CARTÃO** em prêmios, descontos ou outros benefícios, observado o limite mínimo para conversão estabelecido pelo **CATALOGO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA**. Se não for feita essa solicitação, serão cancelados os pontos existentes.

XVII. ENCERRAMENTO DO PROGRAMA

1. O **H2 CLUB** reserva-se o direito de encerrar o **PROGRAMA** a qualquer tempo. Para tanto, deverá comunicar aos **PARTICIPANTES** a data de seu encerramento, com antecedência mínima de 30 dias. A partir da data da comunicação, os **PARTICIPANTES** poderão utilizar os **PONTOS DO CARTÃO** acumulados de acordo com o contido no **CATÁLOGO DE PRÊMIOS DO PROGRAMA** em vigor. Após a data de encerramento do **PROGRAMA**, todos os **PONTOS DO CARTÃO** acumulados e não utilizados perderão a validade.
2. Até a data de encerramento do **PROGRAMA**, permanecerão gerando pontos as operações descritas na cláusula V deste regulamento.

XVIII. CESSÃO DE DIREITOS

1. O **PARTICIPANTE** contemplado com prêmios do **PROGRAMA** autoriza a utilização de seu nome, imagem e voz, em publicidade nacional, sem qualquer ônus para o **H2 CLUB**.
2. O **PARTICIPANTE** contemplado com prêmios do **PROGRAMA** autoriza o envio e notificações promocionais através de emails, SMS e aplicativos de comunicação social.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O **H2 CLUB** poderá:

a) estender os benefícios do **PROGRAMA** no todo ou em parte, a seu critério;

b) estabelecer operações adicionais para a geração de **PONTOS DE RELACIONAMENTO** e/ou **PONTOS BÔNUS**.

2. O **PROGRAMA** não está vinculado a qualquer outra promoção do **H2 CLUB** em vigor durante seu prazo e, portanto, seus benefícios não são cumulativos.
3. Quaisquer aspectos operacionais, de pontuação, de premiação e demais condições do **PROGRAMA** poderão ser alterados no decorrer da realização do **PROGRAMA**, mediante aviso prévio do **H2 CLUB** aos **PARTICIPANTES**.
4. Em nenhuma hipótese haverá conversão de pontos em moeda corrente.
5. A participação no **PROGRAMA** implica aceitação total das condições e normas descritas neste regulamento.
6. Os casos omissos e eventuais disposições não contidas neste regulamento serão resolvidos em comum acordo com o **H2 CLUB**.

Regulamento atualizado e revisado em 27/09/2019